



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº **42.034**, CNM: **026120.2.0042034-63**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Fazenda São Tomaz- Abóboras, neste município; **PROPRIETÁRIO**: Eugênio Roberto Nicoleti e s/m Josefina Claulindia Parducci Nicoleti, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, do lar, CPF 171.499.598-49, 978.579.201-34, respectivamente, residentes nesta cidade. "Uma parte de terras, constante da 1ª parte, com a área total de 05 (cinco) hectares de campos, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: "Começam no M.1, situado na faixa de domínio da BR-060; daí, segue confrontando com a Fazenda São Tomaz - Abóboras no Azimute 174°48'33" e distância de 240,61 metros até o M.2; segue confrontando com a mesma propriedade no Azimute 264°49'08" e distância de 156,50 metros até o M.3; daí, segue confrontando com a área do Distrito Industrial nos seguintes Azimutes e distâncias: 321°07'36" - 79,36 metros; 348°13'25" - 120,08 metros; 335°00'00" - 85,42 metros, passando respectivamente pelos marco 4 - 5 indo até o marco 6; segue confrontando com a faixa de domínio da BR-060, sentido Jataí, nos seguintes Azimutes e distâncias: 101°06'07" - 64,38 metros; 93°07'39" - 35,63 metros; 87°21'48" - 41,90 metros; 84°49'08" - 104,32 metros, passando respectivamente pelos marcos 7 - 8 - 9 indo até o M.1, inicial do presente roteiro". **REG. ANT**: M.443. O referido é verdade. Rio Verde, 24 de janeiro de 2003. O Oficial:(a) Paiva

R.01/M.42.034 - Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 18 de novembro de 2002, do 1º ofício local, Lvº 589-E, fls 029, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Kade Engenharia e Construção Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Alebardo Luz-SC, CGC: 78.851.995/0001-91, representada por Evelci de Rossi, brasileiro, solteiro, arquiteto, CPF 498.348.270-91, residente nesta cidade, por compra feita à Eugênio Roberto Nicoleti e s/m Josefina Claulindia Parducci Nicoleti, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, do lar, CPF 171.499.598-49, 978.579.201-34, respectivamente, residentes nesta cidade, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Apresentou INCRA-CCIR98/99, Cód. nº.933.066.008.311-4; área total: 384,1; mód.fiscal: 30,0; nº. de mód.fiscais: 12,80; FMP: 2,0; ITR/2002, e Quitação do IBAMA. Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 24 de janeiro de 2003. O Oficial:(a) Paiva

Av.02/M.42.034 - Procede-se a esta averbação para constar que fica integrando a presente matrícula a Reserva Legal, junto a Agencia Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, relativa a utilização limitada de 20 % do imóvel objeto desta matrícula juntamente com a Mat.28.535, conforme Av9/M.443. O referido é verdade. Rio Verde, 24/01/2003. O Oficial:(a) Paiva

Av.03/M.42.034 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício DRF-JOA-SC nº 089/2006, de 20.01.2006, da Secretaria da Receita Federal, assinado pelo Delegado Substituto da Receita Federal de Joaçaba-SC, para constar que com base na Lei nº 9.532, artº 64 §5º, o imóvel constante da presente

nº controle: **42464.54276.7C714.7534F41**

Certidão - Pedido nº **101.445** - Selo Digital: 00782407112965234420421

| Página: 1 de 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 42.034

Página: 2 de 4

matrícula, está sendo objeto de arrolamento de bens, sendo que qualquer ato de alienação ou oneração deste deverá ser comunicado ao órgão acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 06 de fevereiro de 2006. O Oficial: (a) Pereira

R.04/M.42.034 - Nos termos do Ofício nº 019/38/09, Processo: 00776-2008-048-03-00-9, da Vara do Trabalho de Araxá-MG, de 02 de setembro de 2009, tendo como reclamante: Edmar Batista Vieira; e, como reclamada: Kade Engenharia e Construção Ltda; devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr: Edmar Souza Salgado; para constar que o imóvel constante da presente matrícula, está com hipoteca judicial, sob o valor de R\$ 72.000,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 29 de setembro de 2009. O Oficial: (a) Pincowska

Av.05/M.42.034 - Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 1.062/2009 GAB/DRF/JOA/SC, de 09.11.2009 de Joaçaba-SC, Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba-SC, para constar que o imóvel constante da presente matrícula; está sendo objeto de arrolamento de bens, conforme Lei 9532 art 64§ 5º, sendo que qualquer ato de alienação ou oneração dos imóveis acima mencionados deverá ser comunicado ao órgão acima mencionado. O referido é verdade. Rio Verde, 09 de dezembro de 2009. O Oficial:(a) Toledo

Av.06/M.42.034 - Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício 01208/13 de 18.07.2013, nº único TST 00776-2008.048-03-00-9, nº único CNJ 0077600-66.2008.503.0048, da Vara do Trabalho de Araxá-MG, devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr. Alexandre Gonçalves de Toledo; para constar o cancelamento da hipoteca judicial objeto do R04 desta, ficando a presente matrícula, livre desse vínculo. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 29 de julho de 2013. Selo eletrônico nº. 01307.06051305151310082000815. O Oficial(a) Silva

Av.07/M.42.034 - Protocolo nº 336.392 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de Açofer Industria e Comércio LTDA, CNPJ: 03.989.217/0001-64, de 18 de outubro de 2016, o qual apresentou Certidão de Execução art. artigo 799, IX e 828 do Novo CPC (artigo 615-A CPC/1973), de 31 de agosto de 2016, protocolo: 2189-72.2005.811.0040 (código 27678), da Secretaria do Juízo da 3ª Vara Cível ,Comarca de Sorriso/MT, Execução, devidamente assinado pela gestora judiciária Eliana Pandolfo Martini; para constar que fica averbada no imóvel objeto desta, a presente ação, executado:Kade Engenharia e Construção LTDA, exequente: Açofer Industria e Comércio LTDA, no valor de R\$260.974,69 (duzentos e sessenta mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). O referido é verdade e dou fé. Rio Verde,31/01/2017. Selo eletrônico nº. 201701.06051507230753105403728 O Oficial:

Av.08/M.42.034 - Protocolo nº 344.727 - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CENIB, protocolo nº 201709.2515.00368173-IA-420, processo nº 00000072220105090242, emitido pelo Sr. Sérgio Kazuo Onichi, PR - Vara do Trabalho de Cambé, conforme Livro de Registro de Indisponibilidade nº 197; para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 02/10/2017. Oficial:

nº controle: 42464.54276.7C714.7534F41

Certidão - Pedido nº 101.445 - Selo Digital: 00782407112965234420421

| Página: 2 de 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 42.034

Página: 3 de 4

Av.09/M.42.034 - Protocolo nº 345.245 -Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CENIB, conforme pesquisa do dia 09/10/2017, código hash nº 38db.24f3.eefc.20d5.41e6.5251.abb6.0b25.6091.9b01, para constar a baixa da indisponibilidade de que se trata o Av.08, desta. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 13 de outubro de 2017. O Oficial:

Av.10/M.42.034 - Protocolo n.º 403.356 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo nº 202107.1211.01715882-IA-420, Processo nº 0000886-07.2015.5.23.0002, emitido pelo Sr. Fernando Bastos Martinho Júnior, MT - 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. Selo: 00782107123699412770020. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 16 de julho de 2021. O Oficial:

Av.11/M.42.034 - Protocolo n.º 440.152 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, recebida através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo n.º 202307.1317.02810116-IA-640, Processo n.º 00000480620068240001, emitido pelo(a) Sr(a). Mairom Rosa Tambara, SC - Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Concórdia/SC, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no art.º 247 da Lei n.º 6.015/73. Selo: 00782307123148 529840003. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 20 de julho de 2023. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade.

Rio Verde/GO, 16 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

Gracielle Lina Ferreira
Suboficiala

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no

nº controle: **42464.54276.7C714.7534F41**

Certidão - Pedido nº **101.445** - Selo Digital: 00782407112965234420421

| Página: 3 de 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 42.034

Página: 4 de 4

§1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R\$ 83,32
Taxa Judiciária: R\$ 18,29
Fundos: R\$ 17,71
ISS: R\$ 4,17
Valor Total: R\$ 123,49



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00782407112965234420421
Consulte esse selo em:
<http://see.tjgo.jus.br/buscas>



nº controle: 42464.54276.7C714.7534F41

Certidão - Pedido nº 101.445 - Selo Digital: 00782407112965234420421 | Página: 4 de 4



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


GRACIELLE LINA FERREIRA:00416094171

Documento assinado no Assinador do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Verde. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00782407112965234420421	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	